



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 0002512-37.2022.4.06.8000

Pregão Eletrônico nº 08/2023-SJMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL, COM DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ÂMBITO DOS EDIFÍCIOS SEDE DO TRF-6, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO E A EMPRESA AJINFRA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa AJINFRA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, com registro no CNPJ sob o nº 42.746.791/0001-43, com sede na rua Araújo Leitão nº 545, APT 201, BLC 2, bairro Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.715-310, neste ato representada por Alexandre Jorge Xavier da Silva, já qualificado nos autos do processo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento nos arts. 57, §§1 e 2º da Lei 8.666/93, no art. 16 c/c item 2, anexo IX da INMPDG/ME nº 05 e na Decisão SJMG-Diref 55 (0890193), prorroga-se:

I) o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, conforme item 6.2 do Termo Aditivo ao Termo de Referência id. 0857951.

II) o prazo de vigência para até 24/11/2024, na forma do item 3.2 do Termo Aditivo ao Termo de Referência id. 0857951.

1.1. A prorrogação dilação de prazo operada pelo caput não gera despesa adicional para a Administração, motivo pelo qual o valor do contrato permanece inalterado, conforme estabelecido no item 3.3 do Termo Aditivo ao Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na natureza de despesa 339039-05 (Serviços Técnicos Especializados), Programa de Trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional* (PTRES 168312 - JC/UG 090013-SJMG).

Parágrafo único: Foi emitida em a Nota de Empenho nº 2023NE0520, para atender as despesas oriundas desta contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

assinado digitalmente

Alexandre Jorge Xavier da Silva

AJINFRA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

assinado digitalmente

ANEXO I





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração Predial

SOLICITAÇÃO - TRF6-SEADI

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL, COM DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ÂMBITO DOS EDIFÍCIOS SEDE DO TRF-6, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO E A EMPRESA AJINFRA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

1. OBJETO

1.1 A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para levantamento cadastral, com desenvolvimento em plataforma BIM (*Building Information Modeling*) e elaboração de Projeto Básico, destinados à contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva no âmbito dos Edifícios SEDE do TRF-6, nos termos do item **1. OBJETO** do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente contrato nº 047/2023 (0510818) foi formalizado em 27/10/2023 com término da vigência contratual previsto para 24/07/2024, conforme prazo estipulado em 08 (oito) meses, contados a partir da comunicação da emissão da Ordem de Serviços Inicial (0548118).

2.2 Em 28/06/2024 a fiscalização do contrato emitiu a Notificação 01-AJINFRA (0826152) solicitando esclarecimentos quanto à entrega dos produtos objeto desta contratação conforme cronograma apresentado na licitação.

2.3 Em resposta à Notificação anterior, a empresa executora apresentou **solicitação de aditivo de prorrogação de prazo por mais 120 dias** através da documentação id. 0833406, que somado ao término da vigência contratual resultará na data de **24/11/2024**.

2.4 A justificativa apresentada pela empresa é a necessidade de ajustes nas documentações e projetos básicos em elaboração, além de considerar a complexidade dos sistemas multidisciplinares existentes nas diversas edificações escopo deste contrato.

2.5 Até o momento, a fiscalização do contrato reconheceu um impacto total de 30 (trinta) dias corridos em favor da Contratada, em razão da necessidade de análise criteriosa de toda documentação apresentada pela AJINFRA, que devido às diversas atividades na SUMES e na DIEAR em andamento concomitante a esta contratação, além de equipe enxuta de ambas as unidades, resultou em atraso por parte da fiscalização quanto à análise da documentação apresentada inicialmente pela empresa executora.

2.6 Portanto, está sendo requerido pela empresa executora a prorrogação do prazo de vigência por mais quatro meses com término em 24/11/2024, sem ônus para Justiça Federal, exceto no que for legalmente devido à Contratada.

3. DO VALOR DO SERVIÇO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

3.1 O prazo para entrega e recebimento do objeto contratual foi previsto em 8 (oito) meses, contados a partir da comunicação da emissão da Ordem de Execução de Serviço, nos termos do subitem 13.2 do Termo de Referência, ou seja, com previsão de término em 24/07/2024.

3.2 Está sendo requisitado um acréscimo de 4 (quatro) meses ao **prazo de vigência** do contrato passando a data de finalização do contrato para a data de **24/11/2024**.

3.3 O presente termo aditivo não acarreta custos adicionais à Administração.

4. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O Levantamento Cadastral e o Projeto Básico, objeto desta contratação, serão executados nos edifícios pertencentes ao Tribunal Regional Federal da Sexta Região em Belo Horizonte, Minas Gerais, conforme item 15 do Termo de Referência e listado a seguir:

4.2 Edifício Antônio Fernando Pinheiro – AFP: Av. Álvares Cabral, nº1805, bairro Santo Agostinho.

4.3 Edifício Euclides Reis Aguiar – ERA: Av. Álvares Cabral, nº1741, bairro Santo Agostinho.

4.4 Edifício Oscar Dias Córrea – ODC: Rua Santos Barreto, nº161, bairro Santo Agostinho.

4.5 Centro Judiciário de Conciliação – CEJUC (casa): Rua Santos Barreto, nº181, bairro Santo Agostinho.

4.6 Arquivo Judicial e Administrativo (Galpão): Rua José Américo de Almeida, nº88, bairro Camargos.

4.7 Central de Perícias: Rua Estácio de Sá, nº30, bairro Gutierrez.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Profissional competente, devidamente quitada e assinada, em até 10 (dez) dias contados da assinatura do Termo Aditivo, conforme item 17.1.5 do Termo de Referência.

5.2 Não será exigida apresentação da extensão dos seguros, conforme §2º da Cláusula Quinta do presente contrato.

6. DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO

6.1 Aditivo ao Contrato do prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias;

6.2 Aditivo ao Contrato do prazo de execução por parte da empresa em 30 (trinta) dias.

Comissão de Fiscalização do Contrato:

Rafael Barroso de Macedo

Rafael Augusto Prado Alves

Leonardo Vasconcelos Oliveira

De acordo:
Cláudia Maria Starling Lopes
Gestora do contrato



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Prado Alves, Diretor(a) de Divisão**, em 22/07/2024, às 19:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vasconcelos Oliveira, Supervisor(a) de Seção**, em 22/07/2024, às 21:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Starling Lopes, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 23/07/2024, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barroso de Macedo, Analista Judiciário**, em 23/07/2024, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857951** e o código CRC **6B33F3A2**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0002512-37.2022.4.06.8000 0857951v4



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 23/08/2024, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jorge Xavier da Silva, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 09:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0897363** e o código CRC **2132AB13**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0002512-37.2022.4.06.8000 0897363v3